



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.297/ 2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, nos Termos do Art. 43, § 1º, Inc. III, da Lei Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte dotação:

12.364.007.2.0091 – Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento do Município:

12.364.007.2.0045 – Convênio com a Fundação Educacional de Além Paraíba.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 60.000,00

Carapenteiro



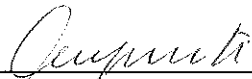
Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2009.

VOLTA GRANDE, 17 de fevereiro de 2009.



Ari Pereira Campanati

Prefeito Municipal